



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ibirité

Diretoria de Ensino

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 939/2025

RETIFICAÇÃO Nº 002

16. MANIFESTÃO DE INTERESSE NA VAGA

16.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados para manifestação de interesse em participar da lista de espera, a critério do Campus, exclusivamente por meio eletrônico (email secretaria.ibirite@ifmg.edu.br).

16.2 Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

16.3 O período para manifestação de interesse ao Processo Seletivo - 2025/ 2º SEMESTRE será publicado na página www.ifmg.edu.br/ibirite

16.4 O(A) candidato(a) deverá enviar um email para secretaria.ibirite@ifmg.edu.br constando como título do email "NOME COMPLETO-MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 2025/2".

16.5 Período para manifestação de interesse na vaga: 19 a 21/09/2025.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O IFMG Campus Ibirité reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/ibirite.

17.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página indicada, eventuais alterações referentes ao **PROCESSO SELETIVO 2025** do IFMG Campus Ibirité.

17.3 A inscrição do candidato no **PROCESSO SELETIVO 2025** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

17.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.5 O IFMG Campus Ibirité reserva-se ao direito de cancelar o **PROCESSO SELETIVO 2025** para o(s) curso(s) em que o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

17.5.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso hajam vagas remanescentes após esgotadas todas as chamadas.

17.5.2 Para cursos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas ofertadas não será realizado sorteio, sendo todos os candidatos considerados aprovados em Ampla Concorrência.

17.6 O candidato que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas terá alterada sua cota inscrita para ampla concorrência em eventuais chamadas posteriores.

17.7 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Ibirité estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local.

Ibirité, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 18/09/2025, às 21:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2457546** e o código CRC **AF367E69**.

23825.000667/2025-71

2454749v1